



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

CMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo nº 18.298/2021

Pregão Eletrônico nº: 072/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022, em 16/01/2023, processo administrativo nº 18.298/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 18.298/2021 e no EDITAL nº 072/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	4.1	BACIA DE PLÁSTICO 5,2L RESISTENTES.	Und	Plasjet	30	100	14,66	1.466,00
04	4.2	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE DE EXCELENTE QUALIDADE, USO DOMÉSTICO. CAPACIDADE 30 LITROS	Und	Arq	20	70	13,35	934,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

4	4.3	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE DE EXCELENTE QUALIDADE, USO DOMÉSTICO. CAPACIDADE 24 LITROS	Und	Plasjet	20	70	8,98	628,60
	4.4	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE DE EXCELENTE QUALIDADE, USO DOMÉSTICO. CAPACIDADE 40 LITROS	Und	Plasjet	20	70	21,88	1.531,60
	4.5	BALDE DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA (PARA COZINHA), TAMANHO GRANDE, 50 LITROS	Und	Plasjet	30	100	37,70	3.770,00
	4.6	BALDE DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA (PARA COZINHA), 12 LITROS	Und	Plasjet	30	100	16,61	1.661,00
	4.7	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Und	Blm-18L	40	110	5,10	561,00
	4.8	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 11 LITROS	Und	Blm-18L	40	100	5,13	513,00
7	7.1	BULE EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	Und	Maralar	10	30	44,36	1.330,80
	7.2	CAÇAROLA COM TAMPA CAPACIDADE 12,7 LITROS- PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO. ALÇAS EM ALUMÍNIO. TAMPA EM ALUMÍNIO	Und	Maralar	25	90	46,00	4.140,00
	7.3	CAÇAROLA COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,6 LITROS APROX.- PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO. ALÇAS EM ALUMÍNIO. TAMPA EM ALUMÍNIO.	Und	Maralar	20	60	44,02	2.641,20
	7.4	CAÇAROLA COM TAMPA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS APROX.- PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇAS EM ALLUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO.	Und	Maralar	20	60	46,15	2.769,00
	7.5	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMÍNIO: DIÂMETRO: 38 CM.	Und	Maralar	25	55	136,03	7.481,65
8	8.1	CAIXA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA E ALÇAS DE TRAVA, TAMANHO GRANDE 70 CM.	Und	Maralar	30	130	87,21	11.337,30
	8.2	CAIXA RETANGULAR, LIVRE BPA, CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	Und	Maralar	20	60	29,78	1.786,80
	8.3	CAIXA RETANGULAR, LIVRE DE BPA, CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS.	Und	Maralar	20	60	26,56	1.593,60
11	11.1	COLHER DE PAU EM MADEIRA TAMANHO GRANDE	Und	Maralar	20	70	3,11	217,70
	11.2	COLHER DE PAU EM MADEIRA TAMANHO MÉDIO	Und	Maralar	20	70	2,64	184,80
	11.3	COLHER DE SERVIR, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE	Und	Importor	30	100	9,39	939,00
	11.4	COLHER DE REFEIÇÃO EM AÇO INOX	Und	Iqs	100	650	8,91	5.791,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

11.5	COLHERES PARA MERENDA PLÁSTICA		Und	Stn	350	1350	1,20	1.620,00
	11.6 CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIA 09 CM		Und	Maralar	20	60	16,22	973,20
	11.7 CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, 16 CM		Und	Maralar	20	80	19,54	1.563,20
14	14.1 ESCORREDOR GRANDE DE MACARRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 35		Und	Maralar	15	45	53,80	2.421,00
	14.2 ESCORREDOR INOX DE MACARRÃO ARROZ COM ALÇA MULTIUSO 28 CM		Und	Lite	15	45	41,64	1.873,80
15	15.1 ESCUMADEIRA HOTEL, EM ALUMÍNIO N° 10		Und	Maralar	20	55	25,09	1.379,95
	15.2 ESCUMADEIRA HOTEL, EM ALUMÍNIO N° 15		Und	Maralar	15	25	25,23	630,75
	15.3 ESCUMADEIRA HOTEL, EM ALUMÍNIO N° 20		Und	Maralar	20	55	25,14	1.382,70
16	16.1 FACA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO		Und	Importor	20	70	9,98	698,60
	16.2 GARFOS DE REFEIÇÃO EM AÇO INOX		Und	Iqs	200	700	1,61	1.127,00
	16.3 KIT JOGO DE FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 6 PEÇAS		Und	Importor	30	80	16,76	1.340,80
	16.4 KIT JOGO DE FACAS DE MESA AÇO INOX 6 PEÇAS		Und	Importor	25	50	19,39	969,50
21	21.1 LEITEIRA HOTEL, COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 18 LITROS		Und	Maralar	10	30	47,46	1.423,80
	21.2 LEITEIRA HOTEL, COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS		Und	Maralar	10	30	25,99	779,70
	21.3 LEITEIRA HOTEL, COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS		Und	Maralar	20	60	47,41	2.844,60
23	23.1 PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5 MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO.		Und	NC	15	65	409,79	26.636,35
	23.2 PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS		Und	Maralar	15	65	118,35	7.692,75
	23.3 PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.		Und	Maralar	10	50	93,65	4.682,50
25	25.1 PEGADOR DE MASSAS 30 CM. FEITO EM AÇO		Und	Importor	15	45	10,03	451,35
	25.2 PENEIRA DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO		Und	Rca	30	100	6,61	661,00
	25.3 PENEIRA EM AÇO, TAMANHO GRANDE		Und	Importor	30	90	17,12	1540,80
	25.4 PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO PARA COZINHA		Und	Plastic	10	60	8,73	523,80
26	26.1 PORTA TALHERES COM TAMPA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE		Und	Plastjet	20	70	22,72	1.590,40
	26.2 PORTA TEMPERO CONDIMENTOS COM SUPORTE DE PAREDE, AÇO COZINHA COM 6 A 8 TUBETES.		Und	Imporio	20	70	7,99	559,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

26.3	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	Und	Plastjet	15	45	9,70	436,50
26.4	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	Und	Plastjet	30	100	13,87	1.387,00
26.5	POTES PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	Und	Plastjet	30	100	13,82	1.382,00
27	27.1 PRATOS PLÁSTICOS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS DOS PRATOS 150 MM X 40 MM, VOLUME DOS PRATOS: 400 ML	Und	Maralar	300	1300	2,33	3.029,00
Valor Total =>							122.880,40

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: FABRICA DAS UTILIDADES		
CNPJ: 42.244.991/0001-06	RAZÃO SOCIAL: RENATO MARANA	
ENDEREÇO: RUA REINALDO COSTA Nº B 305 – BAIRRO IV DISTRITO INDUSTRIAL		
CIDADE: IRACEMAPOLIS	UF: SP	CEP: 13.498-212
TELEFONE: 19- 9 99747-3927		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: reforcesuaempresa@gmail.com		
REPRESENTANTE: RENATO MARANA		
RG Nº 26.642.953-1	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SP	CPF Nº 250.625.888-47

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
 Controle de Registro de Preços

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06 / 02 / 2023 tendo validade até 06 / 02 / 2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 06, de FEVEREIRO de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI	FABRICA DAS UTILIDADES RENATO MARANA 25062588847:4224 4991000106 Assinado de forma digital por RENATO MARANA 25062588847:42244991000106 Dados: 2023.02.02 09:34:14 -03'00' RENATO MARANA CPF Nº 250.625.888-47
--	--

